



**ACTA DA 27ª REUNIÃO DO PLENÁRIO  
DO CONSELHO DISTRITAL DE LISBOA  
DA ORDEM DOS ADVOGADOS**

*Aos 17 de Junho 2009, reuniram, na sede do Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados, os seguintes Membros: Presidente, Dr. Carlos Pinto de Abreu; Vice-Presidentes Drs. Helena. C. Tomaz e Jaime Medeiros; o Vogal-Tesoureiro Dr. Miguel Matias; a Vogal-Secretária, Maria António Ambrósio; os Vogais Drs. A. Jaime Martins, Ângela Cruz, António Neves Laranjeira, Francisco Ferreira da Silva, João Duarte Dias, José António Covas, Luís Silva, Maria Ascensão Rocha, Maria da Conceição Botas e Rita Cruz*

*Esteve presente a Secretária-Geral, Dra. Ana Dias.*

*O Vice-Presidente, Rogério Paulo Moura, e os Vogais Drs. Jorge Cardoso, José Monterroso, Maria de Lurdes Sirgado Trigo, Mendonça Rodrigues e Vasco Marques Correia, justificaram as suas ausências por motivos profissionais.*

*A ordem dos trabalhos é a seguinte:*

- 1. Preparação da elaboração do I Volume dos “Pareceres do Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados – triénio 2008-2010”;*
- 2. Discussão sobre o “Regulamento do acompanhamento de diligências a escritórios de advogados” e sobre a “Informação a enviar a Colegas sobre a quebra ou dispensa do sigilo profissional”;*
- 3. Nomeação do Advogado Formador representante do CDL na CNA (Comissão Nacional de Avaliação);*
- 4. Análise sintética do estado actual da campanha de sensibilização para a importância do Advogado e da Advocacia e de combate à procuradoria ilícita;*

1.



5. *Diagnóstico da actividade do CAL, de carta a enviar aos Advogados e apresentação de propostas de dinamização da arbitragem;*
6. *Envio de mensagem aos Colegas sobre as actividades realizadas pelo Conselho Distrital de Lisboa;*
7. *Aprovação de pareceres;*
8. *Informações.*

*Ponto 1 - O Senhor Presidente informou que muito em breve será disponibilizada à Classe uma colectânea em formato digital, que está a terminar de organizar, com toda a legislação vigente publicada desde 1927 até à actualidade, respeitante às regras que regem a OA e à CPAS.*

*Relativamente à elaboração do I Volume dos “Pareceres do Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados – triénio 2008-2010”, após análise e debate, foi unanimemente estabelecido proceder-se, ainda no presente ano, à publicação em formato digital – CD rom - , dos pareceres emitidos desde o início do triénio até Junho de 2009 e no próximo ano à publicação, também segundo o mesmo formato, do II Volume com os pareceres emitidos entre Julho de 2009 e Dezembro de 2010.*

*Ponto 2- Entrando neste ponto da ordem dos trabalhos, o Senhor Presidente transmitiu que, atento o número significativo de diligências realizadas no âmbito do artigo 72º do EOA, bem como a complexidade e melindre das questões que tais actos suscitam, e, por seu turno quando está em causa, como efectivamente está, a salvaguarda do segredo profissional que tem natureza fundamental e de interesse público e concomitantemente a qualidade da justiça e dos direitos de cidadania, era seu entendimento ser de elementar importância e utilidade prática, tanto na perspectiva da actuação dos representantes do CDL OA, como na dos Advogados visados e dos cidadãos em geral, a elaboração de um regulamento actualizado do acompanhamento de diligências a escritórios de advogados. Após análise e intenso debate, e uma vez identificadas as directivas gerais de actuação que tal normativo deve contemplar, foi unanimemente aceite a elaboração de uma*

2.



*proposta de regulamento, cuja apresentação ficou sob a responsabilidade do Senhor Presidente e da Vogal Dra. Maria da Conceição Botas.*

*No que concerne à “Informação a enviar aos Colegas sobre a quebra ou dispensa do sigilo profissional”, que constitui o segundo segmento deste ponto da ordem dos trabalhos, pelo Senhor Presidente foi referido que se lhe afigurava correcto e, simultaneamente, construtivo, o envio de uma mensagem à Classe que contivesse, por um lado, a avaliação dos critérios e parâmetros subjacentes à apreciação de um pedido de dispensa de sigilo profissional e a informação estatística da actuação do Conselho em matéria de sigilo profissional e, por outro lado, as linhas fundamentais de procedimento a observar no âmbito de um pedido de dispensa de sigilo profissional.*

*Também, e após debate, foi unanimemente aceite a ideia avançada, competindo ao Vice-Presidente e responsável pelo pelouro Dr. Jaime Medeiros a elaboração de proposta da aludida mensagem.*

**Ponto 3** - *Face à indisponibilidade manifestada pela Senhora Advogada Formadora Dra. Maria José Bravo, conforme sua comunicação de 15.06.09, para continuar a integrar a CNA-Comissão Nacional de Avaliação-, foi deliberado, por unanimidade, nomear, em substituição, para os efeitos do disposto nos artigos 1º, 3º e 4º do Regulamento Nacional de Avaliação, como representante do CDL na CNA, o Senhor Advogado Formador Dr. Luís Nuno Perdigão, titular da cédula profissional nº 11394.*

**Ponto 4** – *A Vogal Dra. Maria Ascensão Rocha deu conhecimento do trabalho realizado e da evolução da campanha de Combate à Procuradoria Ilícita, tendo frisado o bom acolhimento manifestado por diversas instituições e organismos na divulgação da campanha, nomeadamente através da afixação dos cartazes nos respectivos espaços de acesso ao público.*

*Acrescentou que, recentemente, foram produzidos mais 16.000 folhetos de publicitação da campanha, os quais serão distribuídos junto das Delegações, Tribunais e noutros organismos públicos, bem como nos espaços do CDL e no contexto de diversas iniciativas promovidas pelo Conselho.*



*Foi, ainda, dito que, tendo como objectivo que a campanha se mantenha viva, a homepage do site do CDL, tem em permanência uma notícia alusiva à campanha, que vai sendo actualizada periodicamente, de molde a viabilizar um canal de informação constante com os advogados e com os cidadãos.*

*Por último, transmitiu que está em fase de negociação uma nova divulgação da campanha junto de um jornal nacional de grande tiragem, estimando-se que o arranque desta iniciativa ocorra no decurso do mês de Julho.*

**Ponto 5** – *O Vogal Dr. A. Jaime Martins, responsável pelo CAL- Centro de Arbitragem de Litígios Cíveis, Comerciais e Administrativos da Ordem dos Advogados – deu conhecimento da actividade do Centro, referindo em concreto os dados estatísticos do ano 2008 e os referentes ao período compreendido entre Janeiro e Maio de 2009. Neste contexto, expressou-se no sentido de que, não obstante as iniciativas desenvolvidas no ano anterior e que são do conhecimento do Conselho, era necessário apostar numa nova estratégia de comunicação do Centro, através da qual se captem novos nichos de mercado e se alcance um maior conhecimento da existência do Centro e das suas potencialidades e vantagens comparativamente a outros centros de arbitragem, nomeadamente no que respeita a um valor de custas efectivamente mais competitivo.*

*Assim, e no seguimento do referido, o Vogal Dr. António Jaime apresentou uma proposta de carta de divulgação do CAL, acompanhada de um modelo de cláusula compromissória, conforme documentação distribuída por todos os Conselheiros, tendo acrescentado que a mesma se destinaria a enviar por mailing para a Classe, sem prejuízo da sua distribuição em suporte físico no âmbito do I Encontro Nacional de Advogados de Empresa a realizar no próximo dia 19 de Junho.*

*Subsequentemente, pelo Senhor Presidente foi submetido à votação do plenário os referidos conteúdos de divulgação – carta e cláusula compromissória, que constituem, respectivamente, os Anexos I e II desta acta – os quais foram aprovados por unanimidade dos votos dos Membros presentes.*

---

**Ponto 6** – *O Senhor Presidente fez saber que era sua intenção enviar uma comunicação à Classe dando conhecimento da actividade desenvolvida pelo CDL, no âmbito dos seus*

4.



vários segmentos de actuação, cujo registo estatístico referente ao período compreendido entre Janeiro e Maio de 2009 encontra-se coligido no relatório sintético distribuído por todos, o qual constitui o Anexo III da presente acta, tendo exortado cada um dos Conselheiros, em função do respectivo pelouro, a prestarem o seu contributo na elaboração de tal mensagem que deverá ser enviada em meados de Setembro.

**Ponto 7** - Relativamente ao parecer n.º 25/2009, entrada com o n.º de registo 14654 de 01.04.2009, em que é suscitada a questão de saber se o sigilo profissional vincula tão-só o advogado ou se a ele estarão igualmente sujeitos os clientes e terceiros que com eles se relacionem, foi deliberado, por unanimidade, aprovar parecer, cujas conclusões são as seguintes:

1. Os fundamentos que estão na génese do segredo profissional não são extensíveis à comunicação de factos a quem não seja advogado.
2. O cliente do advogado não se encontra sujeito a qualquer dever de sigilo, podendo revelar a terceiros factos referentes às relações com o seu advogado.
3. Esta liberdade de comunicação terá tão só como limite os princípios gerais de salvaguarda da intimidade e do direito à imagem e bom nome do advogado, enquanto cidadão titular de direitos de personalidade.
4. Por seu lado, se o receptor da informação for a entidade patronal do advogado, esta poderá utilizar contra o advogado a informação recebida de outros seus clientes, mesmo em sede de procedimento disciplinar.

**Ponto 8** – a) O Senhor Presidente recordou que no próximo dia 19 de Junho, tem lugar o I Encontro Nacional de Advogados de Empresa, promovido pelo IAE – Instituto dos Advogados de Empresa – e para o qual o CDL deu o contributo pedido, designadamente com o convite de um orador e com a divulgação da excelente iniciativa, tendo ficado estabelecido, em conformidade com as disponibilidades manifestadas, que o CDL se faria representar no evento pelos Conselheiros Dra. Maria da Conceição Botas e Dr. Francisco Ferreira da Silva.

b) A Vice-Presidente Dra. Helena C. Tomaz sublinhou a sua intenção de que seja elaborado um regulamento interno do Conselho Distrital de Lisboa, para implementação

5.



*ainda no decurso do presente ano, conforme já havia manifestado em ocasião anterior, e cuja proposta deve ser apresentada pela Secretária-Geral Dra. Ana Dias.*

*c) A finalizar os trabalhos, o Senhor Presidente deu conhecimento do escrito, que constitui o anexo IV desta acta, sobre o estado actual das execuções em Portugal, elaborado por ocasião da conferência sobre o Novo Regime da Acção executiva organizada pelo Instituto de Advogados de Empresa.*

*E nada mais havendo a tratar, foi a reunião havida por terminada e lavrada esta Acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente Dr. Carlos Pinto de Abreu e pela Vogal-Secretária Dra. Maria António Ambrósio.*

*Lisboa, 17 de Junho de 2009*

